



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 010/ 97– CIB/AM**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS CIB-AM**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 001/97 – CIB-Am, bem como a Norma Operacional básica nº 01/96, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de aumentar a cobertura hospitalar de acordo com a demanda da população do **Município de Tefé**, e outros circunvizinhos, e

**CONSIDERANDO** que **Tefé** é o principal Município da região do Médio Solimões, servindo como referencia médico-hospitalar aos sete municípios menores que são: Alvarães, Uarini, Fonte Boa, Maraã, Jutai, Japurá e Juruá.

### **R E S O L V E:**

**APROVAR AD REFERENDUM, o Projeto de Construção de um Hospital geral com 120 (cento e vinte) leitos, que será executado no Município de Tefé.**

Manaus 11 de junho de 1997

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Presidente da CIB/Am.

HOMOLOGO a RESOLUÇÃO nº 010/97 da CIB-Am, de 11 de junho de 1997. nos termos do Decreto do dia 05.05.97.

**TANCREDO CASTRO SOARES**  
Superintendente Estadual da Saúde